



a Mulher – Alagoas Lilás e dá outras providências. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2025.

ALAGOAS. Decreto nº 107.249, de 2026. Altera o Decreto nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2026.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL (CEPED/UFSC). Violência Baseada no Gênero: qual a nossa responsabilidade como rede? Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, [s.d.]. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 3 jul. 2026.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Cumprimento prático, por meio do SAJ/PG, de decisões de medidas protetivas e de atas de audiência de custódia.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final da capacitação, o participante será capaz de atuar de forma segura, padronizada e eficiente no plantão criminal de violência doméstica, compreendendo o fluxo processual aplicável, elaborando corretamente os atos cartorários relacionados às audiências de custódia e às medidas protetivas de urgência. A correta utilização dos modelos padronizados de mandados e comunicações reduzirá inconsistências no cumprimento das decisões judiciais, conferirá maior celeridade e efetividade às medidas protetivas de urgência e contribuirá para o fortalecimento da proteção das vítimas de violência doméstica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL Nº 318/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 11.1 do Edital nº 237/2025 de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de agosto de 2025, RESOLVE

PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2026, o Processo Simplificado para Seleção de Estagiários destinado aos alunos do curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, cujo prazo de validade expira em 17 de setembro de 2026, conforme disposto no Edital de Homologação nº 313/2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente

EDITAL Nº 319/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS